



*Homologado em 13/11/2000, publicado no DODF, de 16/11/2000, p.18.  
Portaria nº 252, de 1º/12/2000, publicada no DODF nº 229, de 4/11/2000, p.13.*

Parecer nº 211/2000-CEDF

Processo nº 030.005922/2000

Interessado: **Centro Educacional São Camilo-Brasília**

- Aprova a transferência da mantenedora Sociedade Beneficente São Camilo para a União Social São Camilo, e a mudança de denominação da Escola São Camilo para Centro Educacional São Camilo-Brasília, localizado no SGAN 914, Conjunto G, Brasília, Distrito Federal.

**I - HISTÓRICO** – Em 12 de julho do corrente ano a Escola São Camilo, por sua diretora, solicitou a transferência de mantenedora da Sociedade Beneficente São Camilo para a União Social Camiliana, bem como a alteração da denominação do estabelecimento para Centro Educacional São Camilo-Brasília.

Na justificativa está informado que a Sociedade Beneficente São Camilo e a União Social Camiliana são sociedades civis que fazem parte da Província Camiliana, com sede em São Paulo. Enquanto a primeira atua na área da saúde, a segunda atua na área educacional.

**II - ANÁLISE** - O processo encontra-se instruído de acordo com os dispositivos da Resolução 2/98- CEDF e contém toda a documentação pertinente ao pleito:

Para mudança de mantenedora:

- Comprovação da transferência;
- Ato de constituição da nova mantenedora;
- Prova de sua idoneidade econômica e financeira;
- Compromisso de assegurar aos alunos a continuidade dos estudos como iniciaram.

Para mudança de denominação:

- Decisão da mantenedora com relação à mudança.

As denominações das instituições escolares, nos termos da Resolução 2/98-CEDF, são de responsabilidade de suas mantenedoras e devem guardar coerência com os níveis e modalidades de educação e ensino que oferecem.

A Escola São Camilo oferece, devidamente autorizados, a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries. Justifica a diretora do estabelecimento que a denominação de Centro Educacional foi deliberação da mantenedora, com o intuito de que todas as suas instituições escolares tenham a mesma denominação, acrescida do nome da cidade em que está localizada.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

**III - CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a mudança de denominação da Escola São Camilo para Centro Educacional São Camilo-Brasília, localizado no SGAN 914, Conjunto G, Brasília - DF;
- b) aprovar a transferência de mantenedora do Centro Educacional São Camilo-Brasília da Sociedade Beneficente São Camilo para a União Social Camiliana.

Sala "Helena Reis", Brasília, 1º de novembro de 2000.

**ARNALDO SISSON FILHO**  
**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 1º.11.2000

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal